ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.836 de 14 de março de 2007

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinqüenta reais) para a execução de ações relativas à mobilidade urbana.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinqüenta reais) para execução de projetos de acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade.

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 – DEPTO SERVIÇOS URBANOS
15.451.0110.1033 – Contr.Rep. n.º 0193840-10/2006-Min.Cidades-União-Mob.Urbana
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 68.250,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, o repasse da União, por intermédio do Ministério das Cidades, contrato n.º 0193840-10/2006.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 14 de março de 2007

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal